



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no § 12 do Art. 100 da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

Considerando a necessidade do serviço declarada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do Ofício n.º 004/2021;

RESOLVE

Art. 1º Interromper as férias da servidora **Sidrônia Andreia Wendland**, matrícula funcional n.º 758-7/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inicialmente programadas para fruição no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por necessidade do serviço.

§ 1º A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 27/01/2021.

§ 2º O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico N.º *2192*
de *26/01/21* Fl. _____
Visto _____



Prefeitura de Pato Bragado

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ofício 004/2021 – Secretaria de Educação e Cultura

Pato Bragado – PR, em 26 de janeiro de 2021

A/C

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pato Bragado

Assunto: Revogação parcial de férias.

Eu, Junior Ivan Bourscheid, Secretário de Educação e Cultura, venho através deste, cordialmente solicitar ao Departamento de Recursos Humanos a revogação parcial das férias da servidora Sidronia Andreia Wendland lotada na Secretaria Municipal de Educação. Seu retorno estava previsto para 03 de fevereiro de 2021, entretanto, a servidora acima citada desempenha a função de assessora pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo imprescindível a sua convocação prévia ao retorno dos demais professores, pois trabalhará junto com as coordenadoras nas funções de planejamento e organização das atividades, que posteriormente serão desenvolvidas pelos professores. Ademais, diante da possibilidade de retorno dos atendimentos presenciais com protocolo específico, devido à pandemia de COVID-19, o trabalho da assessoria pedagógica torna-se sobremaneira essencial para o devido encaminhamento das atividades. Portanto, solicita-se a convocação da servidora supracitada na data de 27 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Junior Ivan Bourscheid

Secretário de Educação e Cultura